



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

em 24 de junho de 2020

Mensagem nº 43/20
Proc. nº 22485/20

Senhor Presidente

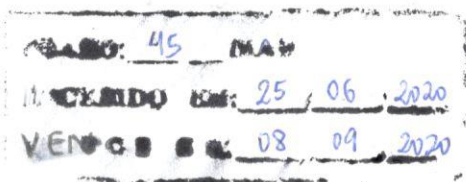
MENSAGEM Nº 43/20
Nº 2121/20

WILSON CARDOSO
Presidente

Remetemos para análise dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo que autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Suplementar objetivando “Alteração nas Emendas Impositivas do Exercício de 2020 dos Vereadores Alfredo Moura, Sargento Barreto e Dercinho Negão do Caminhão”.

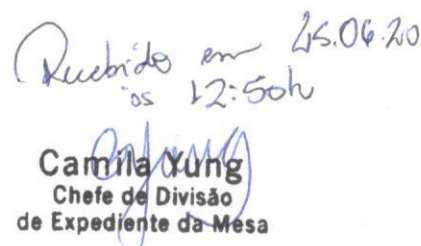
Considerando a relevância da matéria, solicitamos que sua apreciação ocorra com a urgência prevista no art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.




PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Wilson Cardoso
DD. Presidente da Câmara Municipal.
São Vicente - SP

Recebido em 25.06.20
às 12:50h

Camila Yung
Chefe de Divisão
de Expediente da Mesa



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 43/20

fl. 02

PROJETO DE LEI 81/20 DOCUMENTO: 2122/20

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Suplementar objetivando “Alteração nas Emendas Impositivas do Exercício de 2020 dos Vereadores Alfredo Moura, Sargento Barreto e Dercinho Negão do Caminhão”.
Proc. nº 22485/20

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), objetivando “Alteração nas Emendas Impositivas do Exercício de 2020 dos Vereadores Alfredo Moura, Sargento Barreto e Dercinho Negão do Caminhão assim discriminados:

Código Orçamentário	Descrição	Valor R\$
02.03.01.08.243.0066.1540.08.4.4.90.52.00	Aquisição de veículos populares para os Conselhos Tutelares	30.000,00
02.04.01.13.392.0037.2273.08.3.3.90.39.00	Contratação de Artistas e Profissionais da Cultura	60.000,00
02.18.01.10.301.0027.2270.08.3.3.90.39.00	Medidas de prevenção e combate ao Covid 19	110.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dos créditos orçamentários abaixo discriminados conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4320/64:

Código Orçamentário	Descrição	Valor R\$
02.04.01.13.392.0037.2255.08.3.3.90.30.00	Aquisição de Materiais de Consumo para Oficinas Culturais	60.000,00
02.06.01.15.451.0056.1539.08.4.4.90.51.00	Obras para instalação de manilhas no bairro Parque São Vicente (COMECA)	30.000,00
02.18.01.10.301.0027.1559.08.4.4.90.51.00	Recuperação de telhado e calha, pisos, trocas de portão e cobertura da área externa da UBS Náutica III	50.000,00
02.18.01.10.301.0027.1560.08.4.4.90.51.00	Reforma do telhado e recuperação em geral da UBS Jardim Pompeba	60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*